



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7153 - Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023.

Divulgação: Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023. **Publicação:** Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Protocolo: 456345

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 174/2023 PROCESSO 23.0.000142615-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o texto de Apoio as Redes Intersetoriais de Atendimento a Crianças e Adolescentes, conforme segue: O CMDCA de Porto Alegre reconhece que a Reunião de Coordenações das Redes de Atendimento Intersetorial de Crianças e Adolescentes, Redes de Atendimento Intersetorial a Crianças e Adolescentes e as Redinhas das 10 regiões do Conselho Tutelar, enquanto espaços de Agendas presenciais ou virtuais se constituem legitimamente como o Artigo 86 do ECA/1990 e a Resolução 113/2006 do CONANDA, tendo nos representantes das Organizações Sociais e dos Poderes Públicos Municipal, Estadual ou Federal, destacando a Secretaria Municipal de Saúde, escolas, municipais e estaduais, representantes da área de segurança, da assistência social assim como Conselheiros Tutelares, como agentes mobilizadores e garantidores dos direitos de crianças e adolescentes na cidade de Porto Alegre, quando se reúnem para compor estes espaços de análise, diagnóstico e encaminhamentos devidamente registrados e avalizados por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão Plenária nº 036/2023, 18 de outubro de 2023.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

  [Edição Completa](#)



Imprimir